



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

N.º 13/2024

Secção Permanente | 30.10.2024

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Gestão de Quadros / Nomeações	>> 5
Remunerações por Acumulação de Funções	>> 6
Remunerações	>> 7
Incompatibilidades	>> 7
Autorização para a Frequência de Cursos	>> 7
Aposentações / Jubilações	>> 8
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 8
Redução de Serviço / Teletrabalho	>> 9



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

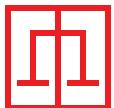
Procurador-Geral-Adjunto, Dr. ***António Luís Paes de Faria*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a ***Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo***.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de acumulação de funções da Procuradora da República, Dr.^a **Ana Sofia Ramos Salgado Gomes Pita da Costa**, então colocada no lugar de Magistrada Dirigente da Secção Central Cível de Lisboa, com as funções desempenhadas junto do J16 do mesmo Tribunal;
 - b) ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigos 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. *c*), e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo das funções da Procuradora da República, Dr.^a **Ana Sofia Ramos Salgado Gomes Pita da Costa**, então colocada no lugar de Magistrada Dirigente da Secção Central Cível de Lisboa, com as de Dirigente da Instância Local Cível, **com efeitos desde o dia 11 de abril de 2023 e até 17 de maio de 2023**, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados;
 - c) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 11 de abril de 2023 e até 17 de maio de 2023**, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções de Dirigente da Instância Local Cível, da Procuradora da República, Dr.^a **Ana Sofia Ramos Salgado Gomes Pita da Costa**, então colocada no lugar de Magistrada

Dirigente da Secção Central Cível de Lisboa, **na proporção mensal de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento**.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

2. **Retirado (Remetido para o Plenário)**
3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supra citadas normas legais e, ainda, no art.º 101º, números 1, al. *h*) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento, ao Procurador da República, Dr. **Celso Adriano Monteiro Leal**, pela acumulação de serviço autorizada, no **período compreendido entre 11 de outubro de 2023 e 15 de janeiro de 2024, na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.
4. **Adiado**

Pedido de autorização para o exercício de funções em Juízo Local Criminal da comarca do Porto Este, em regime de acumulação com o serviço de origem, de Procuradoras da República.
5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supra citadas normas legais e do art.º 101º, números 1, al. *h*) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial em autorizar



Conselho Superior do Ministério Público

a acumulação de funções dos Procuradores da República, Drs. **Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges, Carla Sofia Rodrigues Figueiredo Pinto e Tiago Rendeiro de Matos**, colocados no Juízo Local Criminal do Funchal, com o serviço da Procuradoria do Juízo Local Cível do Funchal, até 15 de julho de 2025, ou anteriormente, caso se verifique o regresso ao serviço da Procuradora da República, Dr.^a Maria do Carmo Castro Paiva, ou, ainda, proposta em contrário da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a contrario sensu, do EMP, o de indeferir o pedido de acumulação de funções no Juízo Central Criminal de Bragança, dos Procuradores da República, Lics. Paula Cristina Fernandes Pires Luís, colocada no Juízo do Trabalho de Bragança, Márcia Filipa Vilas Tavares e Vera Mónica da Fonseca Pinto, ambas colocadas na Secção de Inquéritos - - Procuradoria, junto do Juízo Local Criminal de Bragança, e Luís Miguel Reis da Silva Garcia, colocado no Juízo Local Cível de Bragança e respetiva Procuradoria.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

7. Adiado

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h), do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ,

e nos arts.º 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que o Procurador da República, Dr. **Augusto Ferreira Miranda**, em exercício de funções no Juízo Central Criminal de Lisboa - Juiz 13 e ½ do Juiz 15, assegure, em regime de acumulação, o serviço junto do Juízo Central Criminal de Lisboa – Juiz 14 e a outra metade do Juiz 15, desde o dia 1 de setembro de 2024 e por 6 meses ou até ao regresso da procuradora da República, Lic. Maria Leonor Bernardo Machado caso tal ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, al. f), da Lei de Organização do Sistema Judiciário, e, ainda, nos artigos 76.º e 77.º, do EMP, e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafectação da Procuradora da República, Dr.^a **Cláudia Sofia Ramos Lourenço Borrego Marques**, colocada no Juízo Local Criminal de Sintra, comarca de Lisboa Oeste, ao Juízo Central Criminal de Sintra, da mesma Comarca, com efeitos reportados a 21 de outubro de 2024 e enquanto se mantiverem os pressupostos que lhe subjazem, considerando-se ratificados todos os atos nesse âmbito praticados..

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supra citadas normas legais e do art.º 101º, números 1, al. h) e 3 da Lei de Organização do Sistema Judicial em considerar ser o sentido provável da decisão entender que o exercício de funções,



Conselho Superior do Ministério Público

por parte da procuradora da República, Dr.^a **Ana Catarina Beirão Pereira**, nos J1 e J2 do Juízo de Pequena Instância Criminal de Sintra, não configura uma situação de acumulação de funções, mas decorre da distribuição de serviço pelos diversos magistrados colocados na Instância Local Criminal de Sintra.

Relator: Dr. Paes de Faria

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 11 de dezembro de 2023 e 11 de junho de 2024**, relativa aos Procuradores da República, Drs. **Francisco António Cachapuz Guerra**, colocado nos Juízos Locais Cível e Criminal de Paredes e respetiva Procuradoria e **Marta Daniela Amaral Parente Seixas**, colocada no Juízo de Família e Menores de Paredes e respetiva Procuradoria, com o serviço da Secção de Lousada do DIAP, da Comarca de Porto Este, nos termos definidos na Ordem de Serviço do respetivo MMPCC, **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) dos seus vencimentos**.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) ao abrigo do disposto na al. h), do n.^º 1, do art.^º 101.^º e n.^º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.^º, 76.^º, n.^º 2, al. c), e 79.^º, do EMP, reconhecer que a Procuradora da República, Dr.^a **Ana Maria Xavier Trindade Manso**, aquando do exercício de funções na

2.^a secção do DIAP Regional do Porto – NAP – SEIVD, assegurou desde o dia 23 de abril até 31 de dezembro de 2021, em acumulação, o serviço atribuído à Procuradora da República, Dr.^a Carla Delgado, ausente por baixa médica, considerando-se ratificados os atos nesse âmbito praticados;

- b) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.^º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 23 de abril e até 31 de dezembro de 2021**, relativa à Procuradora da República, Dr.^a Ana Maria Xavier Trindade Manso, aquando do exercício de funções na 2.^a secção do DIAP Regional do Porto – NAP – SEIVD, com o serviço da Procuradora da República, Dr.^a Carla Delgado, colocada na mesma secção, na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

Gestão de Quadros / Nomeações

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em proceder à nomeação, como Coordenadoras Setoriais, das Procuradoras da República da comarca de Setúbal, as Dr.^{as}:

- a) **Florbel Reis Fernandes de Almeida** – Procuradorias da área cível; e
b) **Maria de Jesus Palma Martins** – Procuradorias da área laboral,

Com efeitos a partir do dia 22 de março de 2024, retificando-se todos os atos nesse âmbito praticados. Esta nomeação vigorará



Conselho Superior do Ministério Público

enquanto se mantiver a atual colocação das Magistradas, ou até proposta diferente por parte do MMPCC de Setúbal.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação, do Procurador da República, Dr. **Paulo Jorge Martins Ribeiro**, como Coordenador Sectorial da área da Família e Menores da Comarca de Lisboa Norte, enquanto se mantiver em exercício de funções na referida área daquela Comarca ou não existir uma proposta de substituição.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

Remunerações por Acumulação de Funções

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento, ao Procurador da República, Dr. **Victor Manuel Rodrigues Feliciano**, por tal acumulação de serviço, **no período compreendido entre 16 de abril de 2023 e 31 de agosto de 2023, na proporção de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento mensal**.

Relator: Dr. Paes de Faria

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supra citadas normas legais e, ainda, no art.^º 101^º, n.^{os} 1, al. h) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer

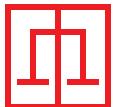
favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento, ao Procurador da República, Dr. **André António Madureira Canelas**, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, no Juízo Central Cível de Loures e do J3 e J4 do Juízo Local Cível de Loures, da Comarca de Lisboa Norte, no período compreendido entre 28 de setembro de 2023 e 23 de julho de 2024, na proporção de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento mensal.

Relator: Dr. Paes de Faria

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.^º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 04 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024**, nos Juízos Locais Cíveis do Funchal, da Comarca de Madeira, relativa aos Procuradores da República, Drs. **Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges, Carla Sofia Rodrigues Figueiredo Pinto e Tiago Rendeiro de Matos**, na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.^º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de setembro de 2023 e 01 de março de 2024**, junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, pelo Procurador da República, Dr. **Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra**, colocado no TAF



Conselho Superior do Ministério Público

de Almada, **na proporção mensal de 3/5 (três quintos) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 29 de janeiro e 20 de junho de 2024**, relativa às Procuradoras da República, Dr.^{as} **Rita Alexandra Barreira da Mota Sousa e Ana Manuela da Costa Fernandes**, colocadas na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta com parte do serviço da secção do DIAP e do Juízo de Competência Genérica de São Roque do Pico, **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) dos seus vencimentos.**

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 4 de março e 15 de julho de 2024**, relativa ao Procurador da República, Dr. **Hélder Saraiva Taveira**, colocado na Secção do DIAP da Ribeira Grande com parte do serviço da secção do DIAP de Vila Franca do Campo, **na proporção, mensal, de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

Remunerações

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que o Procurador da República, **Nuno Miguel Talhé de Berrêdo Cardoso Pereira**, tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10, relativo ao período compreendido entre **1 de março de 2013 e 31 de agosto de 2013**.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

Incompatibilidades

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a procuradora-geral adjunta, Lic. **Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto**, irá colaborar com o Comité Consultivo Estratégico da Cruz Vermelha Portuguesa.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

Autorização para a Frequência de Cursos

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 107.º, do EMP e do art.º 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022), em autorizar que a Procuradora da República, Dr.^a **Sónia Marisa Dias Valente Cristóvão**, colocada na 4.º Secção do DIAP de Sintra da Comarca de Lisboa Oeste, frequente o Curso Breve sobre crimes sexuais contra



Conselho Superior do Ministério Público

crianças e jovens, a ser lecionado pelo Centro de Direito de Família da Universidade de Coimbra, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

Aposentações / Jubilações

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente à Procuradora da República, Dr.^a **Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa**, colocada na Procuradoria da República no Juízo do Comércio de Amarante, Comarca do Porto Este.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que a Procuradora da República, Dr.^a **Maria do Carmo Castro Paiva**, não reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que o Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Jorge Manuel Costa Dias Mariano**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação no próximo dia 10 de dezembro de 2024.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que uma Magistrada, procuradora-geral-adjunta, não reúne os requisitos necessários à sua jubilação, mas poderá estar em condições de ser considerada aposentada por incapacidade, o que necessitará de ser verificado pela CGA.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

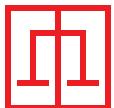
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no art.^º 191.^º, da Lei n.^º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço até ao dia 30 de novembro de 2024, do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **João Manuel Batista Romão**, nas funções que atualmente desempenha, como magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Aveiro, até ao dia 30 de novembro de 2024.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no art.^º 191.^º, da Lei n.^º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço, pelo menos até ao dia 30 de dezembro de 2024, do procurador-geral-adjunto, Dr. **Joaquim Constantino Baltazar Moreira da Silva**, na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, com efeitos reportados a 15 de julho de 2024.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

Redução de Serviço / Teletrabalho

30. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do disposto nos arts.º 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ex vi do art.º 116.º, do EMP, a prorrogação do pedido de redução de serviço, formulado pela procuradora da República, Dr.ª **Isabel Alexandra da Costa Ferreira**, colocada na Comarca de Lisboa, Juízo Local Cível, devendo ser-lhe distribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais Magistrados colocados no Juízo Local Cível de Lisboa, em termos a determinar pelo Ex.º Senhor MMPCC de Lisboa, pelo período de seis meses.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

31. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do disposto nos arts.º 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do art.º 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pelo procurador da República, Dr. **Manuel António do Rosário Nunes**, colocado na Comarca de Lisboa, Juízo do Trabalho, devendo-lhe ser distribuído, pelo período de 6 meses, apenas 50% do serviço distribuído aos demais Magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo Ex.º MMPCC de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

32. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- determinar a submissão de procuradora da República colocada na comarca de Lisboa, a avaliação pela medicina do trabalho, a qual deverá indicar se a Magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- solicitar ao MMPCC de Lisboa pronúncia sobre as condições de trabalho da procuradora da República;
- determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a), seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados em Juízo Local Criminal da Comarca de Lisboa, assim como deverá a mesma ser dispensada de efetuar o referido turno semanal, tudo em termos a determinar pelo MMPCC de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

33. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do disposto nos arts.º 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do art.º 116.º do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela procuradora da República, Dr.ª **Susana Maria Valverde Correia**, colocada na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, devendo-lhe ser distribuído, apenas 32% do serviço distribuído aos demais Magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo Ex.º MMPCC do Porto.



Conselho Superior do Ministério Público

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

34. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos arts.^º 71.^º, n.^º 1, al. c), 82.^º e 276.^º, ambos da Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho e 84.^º, do Código do Trabalho, ex vi do art.^º 116.^º do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela procuradora da República, Dr.^a **Cláudia Almeida Abreu**, colocada na comarca de Faro, Juízo Central Criminal de Faro, devendo-lhe, além da dispensa da realização de turno semanal, ser distribuído, pelo período de 6 meses, apenas 75% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo MMPCC de Faro.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

Declarados encerrados os trabalhos pelas 13h00